DECRETO Nº. 12.616

REVOGA, EM TODOS OS SEUS TERMOS, O DECRETO Nº. 12.369, QUE REGULAMENTA O ART. 4º DA LEI MUNICIPAL 8.166, DE 2016, E DISPÕE SOBRE A ATUAÇÃO DOS AGENTES DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO NA FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS PÚBLICAS NA CIRCUNSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº. 12.369, de 28 de dezembro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de junho de 2017.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Ricardo Moreira
Secretário Municipal de Governo

Wendel Santos de Oliveira
Procurador Geral do Município